

Semana Pedagógica

2º semestre - 2015



Base Nacional Comum Curricular BNC

Roteiro para o Trabalho



1º dia:
12/09/2015

Para trabalhar o tema será necessário:

- Baixar os vídeos disponíveis na página da Semana Pedagógica.
- Reproduzir o texto para trabalho em grupo (sugere-se grupos com no máximo 5 integrantes).
- Papel e caneta para a atividade após a leitura do texto.

Todos os materiais e vídeos estão disponíveis no link:

<http://goo.gl/1e3ID3>



1º momento

Introdução

Estamos iniciando o processo de participação coletiva na construção e implementação do que propõe as Diretrizes Curriculares Nacionais, uma Base Nacional Comum Curricular – BNC.

A Secretaria de Educação Básica SEB/ MEC organizou um Comitê de Assessores (35 Universidades e 2 Institutos Federais de Educação) que, com o apoio da Comissão de 116 especialistas organizados por área/componente curricular (Professores das redes públicas estaduais e do Distrito Federal) produziram uma proposta preliminar da Base Nacional Comum Curricular. Essa produção estará disponível em um sistema no decorrer deste ano. Teremos um espaço para que as concepções sejam postas e discutidas num movimento ético e democrático, na busca de um entendimento dentro do que temos e do que precisamos para a construção dessa BNC.

Apresentar os vídeos nessa sequência:

Após assistir aos vídeos:

- Organizar os grupos e distribuir o texto para leitura.
- Após a leitura, pontuar: Pontos positivos e fragilidades dessa construção.
- Apresentação e debate sobre os pontos levantados.

Apresentar:

- O vídeo: BNCC - Apresentação: <https://goo.gl/UxZt4w>
- O vídeo da Webconferência com Ítalo Dutra: <http://goo.gl/0JRXIB>
- Elencar as dúvidas relativas ao tema.

Obs: A atividade realizada deverá ser encaminhada para o representante da BNC no NRE. Deverá conter os dados de identificação da escola e nome dos professores participantes do grupo.

Ministro da Educação
Renato Janine Ribeiro
<https://goo.gl/Mqm8JC>

Secretário Executivo do MEC
Luiz Claudio da Costa
<https://goo.gl/kztnSq>

Presidente do INEP - (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) - Francisco Soares
<https://goo.gl/uoGKki>

Integrante do Movimento pela Base Nacional Comum
Maria Helena G. de Castro
<https://goo.gl/hbGYlf>

Integrante do Movimento pela Base Nacional Comum - Nilma S. Fontanive
<https://goo.gl/ByfBew>

Professor do Instituto de Física da USP - Luis Carlos de Menezes
<https://goo.gl/gb9kWJ>

Prof. da Escola Municipal de Ensino Fundamental
Maria Meduneckas
Barueri/SP - Henrique Caruso
<https://goo.gl/MbFyNo>

Aluna da Escola Municipal de Ensino Fundamental
Maria Meduneckas
Barueri/SP
Júlia Bueno
<http://goo.gl/ywgtjj>

Secretário de Educação Básica/MEC
Manuel Palácios
<https://goo.gl/IGqK4A>

Construção e implementação de uma Base Nacional Comum Curricular

O que é a Base Nacional Comum Curricular?

A Base Nacional Comum Curricular (BNC) apontará os conhecimentos essenciais aos quais todos os estudantes brasileiros têm o direito de ter acesso e se apropriar durante sua trajetória na Educação Básica, ano a ano, desde o ingresso na Creche até o final do Ensino Médio. Com ela os sistemas educacionais, as escolas e os professores terão um importante instrumento de gestão pedagógica.

Será mais uma ferramenta para orientar a construção do currículo das mais de 190 mil escolas de Educação Básica do país, espalhadas de Norte a Sul, públicas ou particulares, mostrando quais são os elementos fundamentais que precisam ser ensinados em cada Área do Conhecimento: Matemática, Linguagens e Ciências da Natureza e Humanas, assim como orientará a formulação do Projeto Político-Pedagógico das escolas.

A partir da Base, os mais de 2 milhões de professores continuarão escolhendo os melhores caminhos de como ensinar bem como, apontar quais outros elementos (a Parte Diversificada) precisam ser somados nesse processo de aprendizagem e desenvolvimento de seus alunos. Tudo isso respeitando a diversidade, as particularidades e os contextos de onde estão.

É uma conquista social cuja construção é crucial para um entendimento nacional em torno do que é importante no processo de desenvolvimento dos estudantes brasileiros da Educação Básica. Entender seu real significado e participar da sua construção é direito e dever de todos.

Por que uma BNC?

Não existe uma só resposta para essa pergunta.

Das salas de aula virão algumas delas; dos centros de pesquisa

em educação, outras. Junto com as respostas, não faltarão ponderações e outras perguntas. Assim é o processo em Educação: cheio de perguntas que geram novas perguntas e debate.

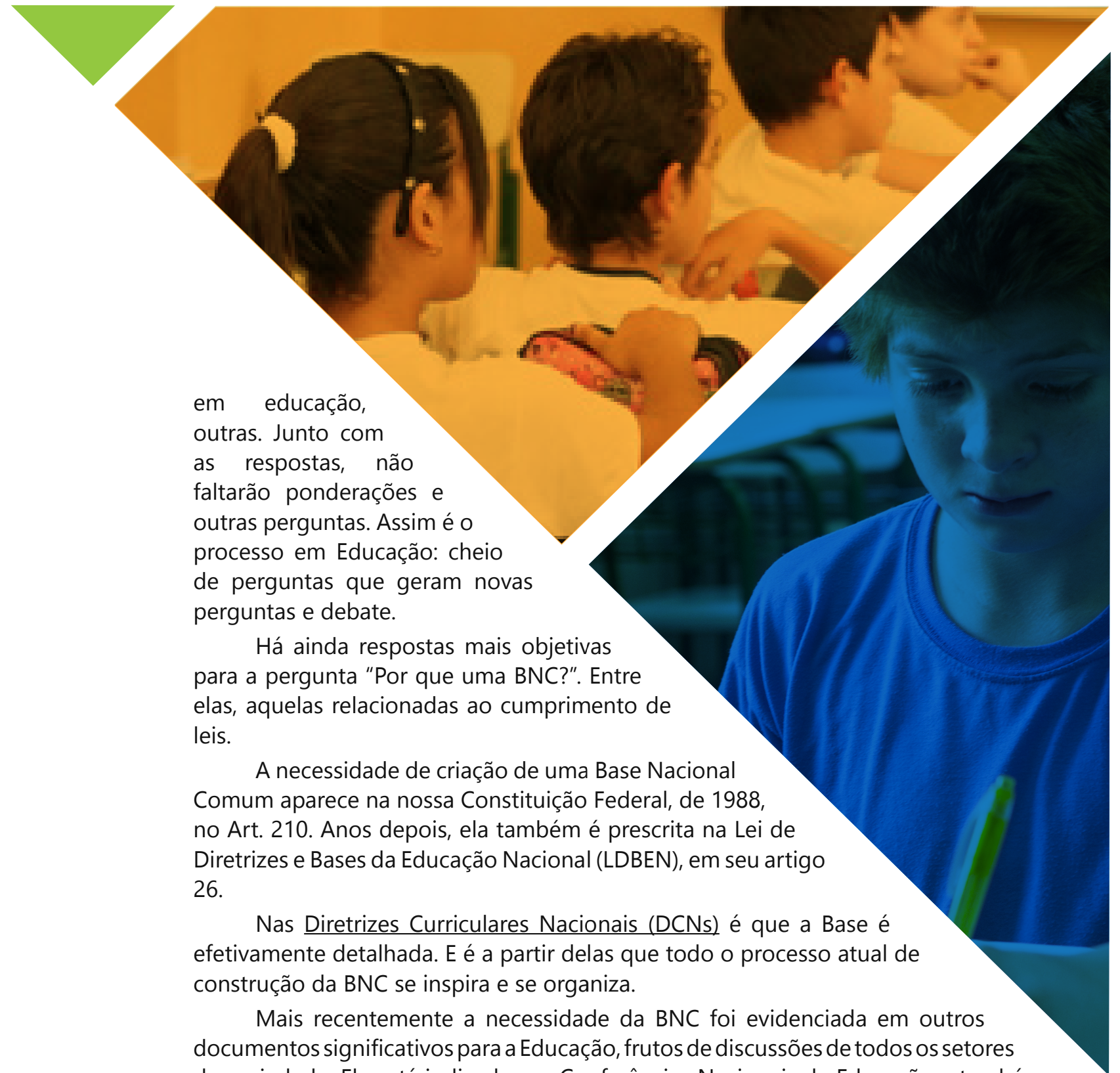
Há ainda respostas mais objetivas para a pergunta “Por que uma BNC?”. Entre elas, aquelas relacionadas ao cumprimento de leis.

A necessidade de criação de uma Base Nacional Comum aparece na nossa Constituição Federal, de 1988, no Art. 210. Anos depois, ela também é prescrita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu artigo 26.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) é que a Base é efetivamente detalhada. E é a partir delas que todo o processo atual de construção da BNC se inspira e se organiza.

Mais recentemente a necessidade da BNC foi evidenciada em outros documentos significativos para a Educação, frutos de discussões de todos os setores da sociedade. Ela está indicada nas Conferências Nacionais de Educação e também no Plano Nacional de Educação (PNE). O PNE estabelece, em diversas estratégias, a construção de uma proposta de Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, coordenada pelo MEC, que deve ser encaminhada, até junho de 2016, para o Conselho Nacional de Educação (CNE).

O atendimento a essas determinações legais – Constituição, LDBEN, DCNs, CONAE e PNE – terá como efeito a produção de uma referência de currículo que articule os esforços existentes nos estados, no Distrito Federal e em muitos municípios na produção de seus documentos curriculares.



Como construir uma base?

A construção de uma BNC só é possível com a participação de toda a sociedade brasileira. Múltiplos atores envolvidos nesta dinâmica terão espaço e meios para fazer aportes, considerações e observações nesse processo.

Para que isso se torne realidade é fundamental experimentar e (re)pensar mecanismos que facilitem a coleta e a análise de todas essas manifestações, especialmente as que são aguardadas a partir da proposta preliminar de Base que em breve será apresentada e posta em discussão.

Nesse sentido, o MEC criou o Portal basenacionalcomum.mec.gov.br com vistas a ampliar as possibilidades de comunicação e análises de sugestões e documentos para um entendimento em torno da BNC.

O texto preliminar da BNC tem como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e demais Diretrizes, os documentos curriculares dos estados e municípios e os conhecimentos produzidos pelas áreas de conhecimento da educação básica.

Para a elaboração desse documento preliminar, a Secretaria de Educação Básica tem promovido reuniões com Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES); Fórum Nacional de Educação (FNE) e as muitas e importantes associações profissionais e científicas da área, com o intuito de informar as ações realizadas e mobilizar para a abertura da discussão nacional.

O Portal criado faz parte do método de construção da BNC. Por ele, será possível acolher as contribuições à proposta preliminar e também mobilizar a sociedade em torno de um processo que pretende chegar a um entendimento nacional que reforce o pacto federativo e permita que estados, Distrito Federal e municípios tenham um orientação em âmbito nacional, discutida em todo o território.

Para que serve a BNC?

Já é possível calcular alguns dos muitos reflexos que BNC deve promover quando chegar às escolas, aos estudantes e à sociedade.

Quando os principais objetivos de aprendizagem e desenvolvimento forem estabelecidos nas Áreas de Conhecimento, nas etapas e nos segmentos da Educação Básica, espera-se que a BNC se torne um instrumento de gestão que ofereça subsídios para

formulação e reformulação das propostas curriculares dos sistemas de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em diálogo com as diferenças presentes na escola e com as especificidades que caracterizam o contexto educacional brasileiro.

Espera-se que a Base seja um dispositivo para (re)orientar as políticas de Avaliação da Educação Básica, (re)pensar e atualizar os processos de produção de materiais didáticos, bem como colaborar na discussão da política de formação inicial e continuada de professores.

Os protagonistas da BNC

A Base Nacional Comum Curricular será resultado do trabalho coletivo de diferentes atores do contexto educacional: especialistas das áreas de conhecimento, gestores, professores da educação básica, estudantes e público em geral.

O desafio de sua construção é enorme sendo essencial a participação de professores, secretarias estaduais e municipais de ensino, associações profissionais e científicas, sociedades civis organizadas, estudantes da Educação Básica e de cursos de licenciatura e demais atores envolvidos nessa temática.

Em diferentes momentos de seu processo, alguns personagens ganham ainda mais protagonismo. Na atual fase, a Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação conta com um Comitê de Assessores trabalhando na produção de uma proposta preliminar da BNC apoiados por 116 especialistas, organizados em comissões por área/componente curricular/etapa da educação básica.

Essas comissões, coordenadas pelos assessores, são responsáveis pela redação dos objetivos de aprendizagem. A comissão foi composta por representantes de 35 universidades e 2 Institutos Federais de Educação; professores das redes públicas estaduais dos 26 estados e do Distrito Federal, indicados pelas secretarias estaduais de educação; gestores das redes públicas estaduais, também indicados pelas secretarias estaduais.

Os professores das universidades que compõem a equipe de especialistas foram indicados pelo grupo de assessores a partir dos seguintes critérios: ser professor doutor de universidades, envolvidos com atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à educação básica, ter participação anterior em políticas do MEC voltadas à educação básica (PNAIC, PNLB, PACTO do Ensino Médio, PNBE, dentre outras), ter participação em processos de elaboração de currículos municipais e/ou estaduais.

Linha do Tempo

1988

É promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil que prevê, em seu Artigo 210, a Base Nacional Comum Curricular. Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Link para o texto completo da Constituição Federal de 1988:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

1996

É aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu Artigo 26, regulamenta uma base nacional comum para a Educação Básica.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1

Link para o texto completo da LDBEN:

<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/ldb.pdf>

1997

São consolidados, em dez (10) volumes, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, apontados como referenciais de qualidade para a educação brasileira. Foram feitos para auxiliar as equipes escolares na execução de seus trabalhos, sobretudo no desenvolvimento do currículo.

Link/PDF para os PCNs:

**PCN Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Volume 01 – Introdução aos PCN**

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro001.pdf>

1998

São consolidados, em dez (10) volumes, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano. A intenção é ampliar e aprofundar um debate educacional que envolva escolas, pais, governos e sociedade.

**PCN Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
Volume 01 – Introdução aos PCNs**

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

2000.....

São lançados os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM), em quatro partes, com o objetivo de cumprir o duplo papel de difundir os princípios da reforma curricular e orientar o professor, na busca de novas abordagens e metodologias.

Link para o PCNs do Ensino Médio:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>

2008

É instituído em 2008 e funciona até 2010 o Programa Currículo em Movimento que busca melhorar a qualidade da educação básica por meio do desenvolvimento do currículo da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio.

Conheça os Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre o Programa Currículo em Movimento:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=935&id=13449&option=com_content&view=article

2010

Entre 28 de março e 01 de abril é realizada a Conferência Nacional de Educação (CONAE), com a presença de especialistas para debater a Educação Básica. Em suas resoluções o documento final fala da necessidade da Base Nacional Comum Curricular.

Leia o Trecho:

2. Garantir o acesso e a permanência com qualidade à aprendizagem na educação em todos os níveis, etapas e modalidades, com as estratégias de:

2.4. Elaborar, mediante consulta pública nacional, a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental e médio, nas diversas modalidades a serem atingidas nos tempos e etapas de organização destes níveis de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, garantindo assistência técnica e financeira.

Link para o Documento Final da CONAE:

<http://fne.mec.gov.br/images/doc/DocumentoFina240415.pdf>

A Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCNs) com o objetivo de orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino.

Link para a Resolução n. 4:

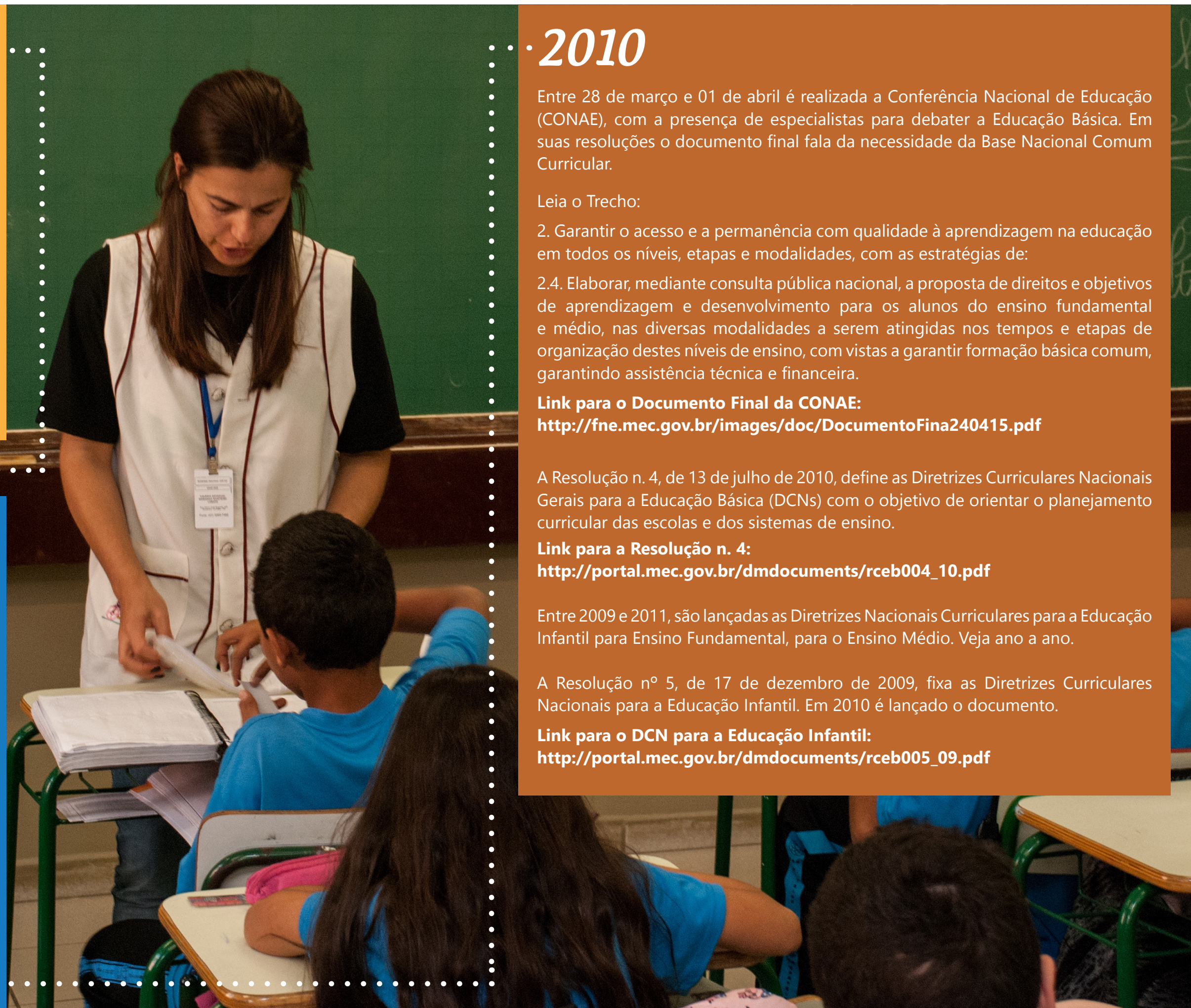
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

Entre 2009 e 2011, são lançadas as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil para Ensino Fundamental, para o Ensino Médio. Veja ano a ano.

A Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Em 2010 é lançado o documento.

Link para o DCN para a Educação Infantil:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf



2011

A Resolução n.7, de 14 de dezembro de 2010, fixa a Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Link para a Resolução:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

2012

A Resolução n. 2, de 30 de janeiro de 2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Link para a Resolução:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=9864&Itemid=

A Portaria n. 867, de 04 de julho de 2012, institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e as ações do Pacto e define suas Diretrizes Gerais.

Link para a Portaria:

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/port_867_040712.pdf

Veja mais documentos sobre o Pacto:

<http://pacto.mec.gov.br/documentos-importantes>

2013

A Portaria n. 1.140, de 22 de novembro de 2013, institui o Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM).

Link para a Portaria:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/iewer?jornal=1&pagina=24&-data=25/11/2013&captchafield=firis-tAccess>

Veja mais documentos sobre o Pacto:

http://pactoensinomedio.mec.gov.br/index.php?option=com_content&-view=article&id=41&Itemid=116

2014

A Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, regulamenta o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência de 10 (dez) anos. O Plano tem 20 metas para a melhoria da qualidade da Educação Básica e 4 (quatro) delas falam sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNC).

Metas e Estratégias do PNE sobre a BNC:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégia 1.9: estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégia 2.1: O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;





Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégia 3.2: o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação – CNE, até o 2o (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Estratégia 7.1: estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

Conheça a Base Legal do PNE: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

Conheça as 20 Metas do PNE: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

Entre 19 e 23 de novembro é realizada a 2ª Conferência Nacional pela Educação (Conae), organizada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) que resultou em um documento sobre as propostas e reflexões para a Educação brasileira e é um importante referencial para o processo de mobilização para a Base Nacional Comum Curricular.

Link para o Documento: <http://fne.mec.gov.br/images/doc/DocumentoFina240415.pdf>

2015

Entre 17 a 19 de junho acontece I Seminário Interinstitucional para elaboração da BNC. Este Seminário foi um marco importante no processo de elaboração da BNC, pois reuniu todos os assessores e especialistas envolvidos na elaboração da Base.

A Portaria n. 592, de 17 de junho de 2015, Institui Comissão de Especialistas para a Elaboração de Proposta da Base Nacional Comum Curricular.

Link para Portaria de Nomeação:

<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/94124972/dou-secao-1-18-06-2015-pg-16>

Em 30 de julho de 2015 é lançado o Portal da Base Nacional Comum Curricular, que apresenta ao público o processo de elaboração da BNC e estabelece canais de comunicação e participação da sociedade neste processo.

Fonte: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

Acessado em 10/08/2015.